GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA

REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE GARE OU GNRE DE ICMS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
NOME / NOME EMPRESARIAL			
ENDEREÇO (RUA, AV., PRAÇA, ETC.)		N°	COMPLEMENTO
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	UF
CPF/CNPJ	IE	CÉDULA DE IDENTIDADE	

O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOLICITA A RETIFICAÇÃO DA _____ REFERENTE AO PAGAMENTO EFETUADO EM ____ / ____ /20 ____ , NO VALOR DE R$ _____

CAMPO/HISTÓRICO	ERRADO – DE	CERTO – PARA	CERTO – PARA *(*)*
Modelo/formulário			
Código de Receita			
Inscrição Estadual			
CNPJ ou CPF			
Nº CDA ou Etiqueta			
Mês de Referência			
Nº do AIIM, Deicmeme ou PP			
Valor da Receita			
Juros de Mora			
Multa de Mora/Infração			
Acréscimo Financeiro			
Honorários Advocatícios			
Valor Total			

(*) Utilizar esta coluna somente no caso de desdobramento do recolhimento em mais de uma guia.

DECLARAÇÃO DE REPONSABILIDADE	
Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas. NOME	CPF
LOCAL E DATA	ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA

REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE GARE OU GNRE DE ICMS

LISTA DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA CONFERÊNCIA NO ATENDIMENTO	
☐ RG DO SIGNATÁRIO	☐ CNH DO SIGNATÁRIO
☐ CPF DO SIGNATÁRIO	☐ CONTRATO SOCIAL, COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO
☐ Cópia autenticada da procuração em vigor, em que o representante legal do requerente atribui a procurador/advogado poderes para representá-lo perante a SEFAZ/SP, se for o caso	☐ GARE corretiva preenchida com os dados corretos em 02 vias
☐ DARE da Taxa de Fiscalização paga (código 164-8), ou comprovante do pagamento da Taxa Anual Única, quando devida	☐ GARE a ser corrigida (via original e 01 cópia correspondente)

Campo reservado ao atendente da Secretaria da Fazenda

Atesto que efetuei a conferência das assinaturas dos documentos apresentados com a do requerimento, e que estas conferem.

_____ _____

LOCAL E DATA ASSINATURA DO ATENDENTE

Caso a assinatura do requerimento esteja divergente dos documentos fiscais, solicitar o reconhecimento de firma neste documento.

☐ Contribuinte optante pela Taxa Anual única (Art. 1º da Portaria CAT 22/2004).

☐ Isento da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos (Art. 3º da Portaria CAT 22/2004).

☐ Recolhida a DARE - Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos - Código 164-8.